DECRETO N° 9.216/2014

Determina o afastamento da Servidora **Marília Angélica Dias de Souza**, com retenção de vencimentos e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espirito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e:

Considerando que nos autos do processo judicial n° 0015523.33.2012.8.08.0002 – Ação Civil de Improbidade Administrativa – foi determinado o afastamento da servidora, com consequente retenção de sua remuneração,

Considerando, por fim, que a medida foi concedida até posterior deliberação do Juízo de origem,

DECRETA

Art. 1° - Fica determinado o afastamento da servidora **MARÍLIA ANGÉLICA DIAS DE SOUZA**, com retenção de seus vencimentos até posterior deliberação do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Alegre-ES.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrario.

Alegre-ES, 15 de abril de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre